

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 110/76

Rio de Janeiro, RJ.-
16 de janeiro de 1976.

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Diretor Presidente da VEPLAN-RESIDÊNCIA

: sambaqui "Duna Grande", de Itaipu, município de Niterói-RJ.

Senhor Diretor Presidente:

Tenho a satisfação de acusar o recebimento do seu ofício datado de 6 do corrente através do qual V. Sa. expõe a posição da empresa VEPLAN-RESIDÊNCIA, sob a sua competente direção, face a notícias veiculadas pela imprensa com referência ao sambaqui conhecido como DUNA GRANDE localizado em Itaipu, 2º Distrito de Niterói-RJ.

V. Sa. termina o referido ofício com o item 11 no qual textualmente declara que o "Grupo Veplan Residência, em sua estratégia empresarial, coloca-se, sempre, de acordo com as normas emanadas dos poderes públicos. Nunca contra elas". (sic.)

Este Instituto agradece a manifestação do mencionado propósito feita por V. Sa. e esclarece que dentro do plano de urbanização previsto para a área em causa motivado pelo interesse em colaborar com a autoridade municipal, bem como com a empresa Veplan-Residência objetivando um entozamento harmonioso para atingir o fim visado que é: 1º - proteger os monumentos histórico (Remanescente do Recolhimento de Santa Tereza) e arqueológico (próprio nacional) da área dando-lhes a ambientação conveniente e 2º proteger a paisagem e a ecologia locais onde a Duna Grande é um marco de expressão turística e cultural por se tratar de monumento arqueológico cuja preservação e estudo científico serão decididos e programados dentro dos critérios adotados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Nesse sentido, este órgão federal está providenciando a designação de uma comissão técnica para proceder à demarcação da área da duna-sambaqui interessado que é no projeto de urbanização, em estudo na Prefeitura Municipal de Niterói, com a finalidade de caracterizá-la como um dos polos de atividades culturais e de lazer da futura Área Metropolitana do Grande Rio.

Atenciosas saudações.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor
José Carlos Mello Ourivio
Diretor Presidente da VEPLAN-RESIDÊNCIA
Rua Buenos Aires nº 68 - 21º andar
Rio de Janeiro - RJ (20 000)
atr.esg.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Senhor Diretor

As Prof. Rmms p^a
presidência e exposto
a respeito

13/1/76 h

Acusar o recebimento e agradecer à empresa o seu proposito em colocar a sua "estratégia", sempre, de acordo com as normas emanadas dos poderes públicos, e ao mesmo tempo, comunicar que este Instituto está providenciando a designação de uma comissão técnica para proceder à demarcação da área da duna-sambaquí interessada no projeto de urbanização, em estudo na Prefeitura de Niterói, com a finalidade de caracterizá-la como um dos polos de atividades culturais e de lazer da futura Área Metropolitana do Grande Rio.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1976

Chefe da Seção de Obras



15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA

OF. nº 45 D/RJ

Em 19 de janeiro de 1976

Do Delegado do SPU no Estado do Rio de Janeiro

Ao Diretor da Divisão de Polícia Federal em Niterói

Assunto: presta informação

MJ-DPE

DPE/NT

28 JAN 09 00 12

01314

RECEBIDO POR:

*presta-se ao expediente
anterior em 28/10/76
Bel. Nilton dos Santos Brillo
Diretor da Divisão de Polícia Federal
NITERÓI*

Em resposta a seu Ofício nº 416/75, de 31 de dezembro último, recebido a 8 do corrente, com respeito a denúncia formulada por HILDO DE NELLO RIBEIRO, cumpre-me prestar a V.Sª as seguintes informações:

- I - a guarda e conservação de monumentos históricos e sambaquis se inserem nas atribuições do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão do Ministério da Educação e Cultura, não tendo, conseqüentemente, esta Delegacia, quanto a isto, qualquer ingerência no assunto;
- II - à Delegacia do Serviço do Patrimônio da União compete, no local, apenas, cadastrar e fazer recolher os foros, taxas e laudêmios, devidos pelos foreiros ou ocupantes dos terrenos de marinha e acrescidos, de propriedade da UNIÃO FEDERAL, nos termos do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946;
- III - os terrenos de marinha em Itaipu se acham regularmente ocupados, com direito preferencial ao aforamento, pelo VEPLAN - Residência - Cia. de Desenvolvimento, Turismo e Territorial Itaipu, e pela Colônia de Pescadores Z-10 - a título precário - SEM QUE ASSISTA, A QUALQUER DE SEUS ASSOCIADOS, O DIREITO DE TRANSACIONAR COM BENFEITÓRIAS SITUADAS NA ÁREA DE MARINHA OCUPADA PELA COLÔNIA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

167

.2

IV - esta Delegacia NÃO CREDENCIOU o Sr. HILDO DE MELLO RIBEIRO para qualquer tarefa de fiscalização afeta ao Serviço do Patrimônio da União e desconhece as razões que levam o referido senhor a permanecer, há mais de 15 anos, como INTERVENTOR da Colônia sem que haja eleições para escolha de um presidente efetivo.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.S^a protestos de estima e consideração.

Mário Castorino Fontes Brito
MARIO CASTORINO FONTES BRITO

Delegado do Serviço do Patrimônio da União
no Estado do Rio de Janeiro



Ministério da Justiça

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Divisão de Polícia Federal/Niterói

DELEGACIA EXECUTIVA

Ref.: protoc. nº 19.504/75

20

Senhor Diretor.

Diante das informações fornecidas pelo Sr. Delegado do S.P.U. no E. do Rio de Janeiro com relação aos fatos externos na representação inicial e à conduta de seu signatário nela também expressa, parece-nos prudente que desses acontecimentos tomem ciência o Sr. Delegado do Ministério da Agricultura no E. do Rio de Janeiro e o Sr. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com os encaminhamentos, que se lhes faça, de cópias dos documentos de fls. 2/3, 4/5 e 15/16, ficando a solicitada atuação desta DPF condicionada aos pronunciamentos que essas autoridades se dignem nos enviar em salvaguarda dos interesses da União, ou às informações que no mesmo sentido porventura provenham da Capitania dos Portos/RJ em atenção ao ofício de fls. 14.

Niterói, 29 de janeiro de 1976

Sidiney Duarte Brandão

Sidiney Duarte Brandão

Chefe da Delegacia Executiva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 416

Rio de Janeiro, RJ
17 / 02 / 1976

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico
Nacional
Diretor da Divisão de Polícia Federal, em Niterói

Senhor Diretor:

Acusando recebimento de seu ofício nº 067/76, de 3 de fevereiro do corrente, solicito a Vossa Senhoria todo apoio às providências de iniciativa do Senhor Hildo de Mello Ribeiro, incumbido por este Instituto de zelar pela salvaguarda das Ruínas do Reco-lhimento de Santa Teresa, em Itaipu, uma vez que se trata de monumento tombado e portanto protegido pelos dispositivos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que cuida da preservação / do patrimônio histórico, artístico e arqueológico do país.

Toda a colaboração que Vossa Senhoria puder prestar aquele/nosso colaborador será de inestimável valia na defesa de tão precioso monumento.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe atenciosos cumprimentos.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor
Doutor Nilton dos Santos Britto
Diretor da Divisão de Polícia Federal em Niterói
Estado do Rio de Janeiro

Ar. Amarel Peiscoto, 178- 3º andar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

URGENTE

Of. nº 067/76-SEC.ADM./DPF/NIT/RJ

Em 03 de fevereiro de 1976

Do Diretor da Divisão de Polícia Federal em Niterói - RJ

Ao Ilmº Sr. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Assunto Encaminhamento de documentos (faz)

M. E. C.

Protocolo - I. P. H. A. N.

N.º 571 em 9/2/76

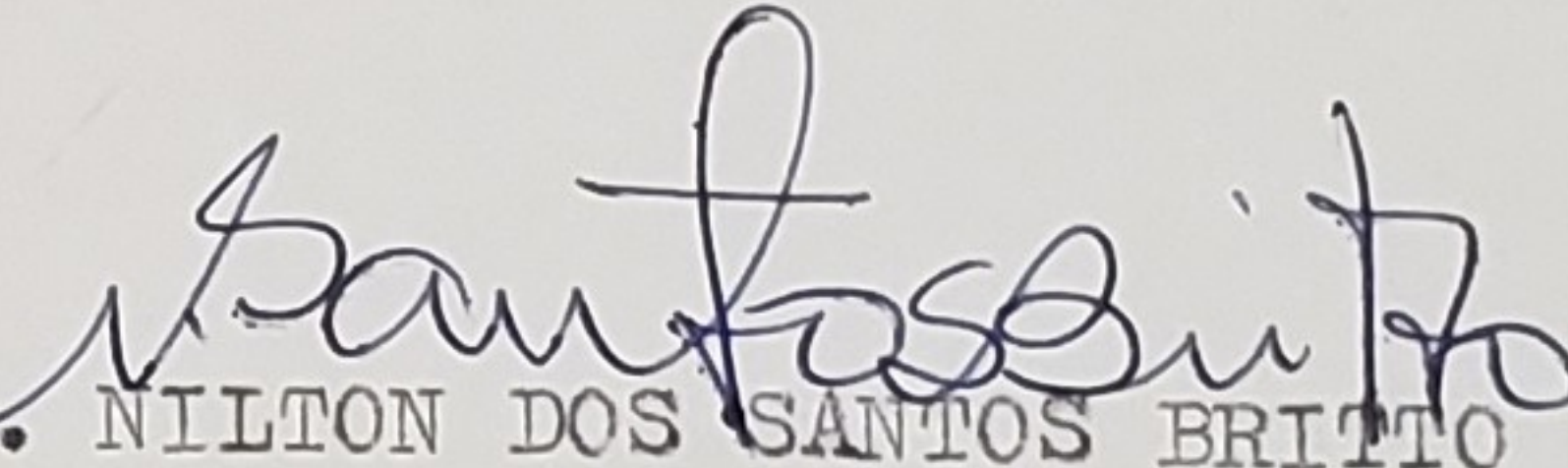
Az n by Jantho
6.2.76

Senhor Diretor:

Klein

Tendo em vista o parecer do Delegado Executivo, desta Divisão, encaminho a V.Sa. cópias das folhas 2, 3, 4, 5, 15, 16 e 20, constantes do processo protocolizado nesta DPF sob o nº ... 19.504/75, para conhecimento e pronunciamento dessa autoridade, a fim de que esta Divisão possa atuar em defesa dos interesses da União.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


Bel. NILTON DOS SANTOS BRITTO
Diretor

NSB/afa.



Senor Diretor,

é de se louvar as prontas providencias toma-
das pelo sr. Hildo de Mello Ribeiro impedindo a descarga de ma-
terial de construção junto às Ruínas do Recolhimento de Santa
Tereza, monumento tombado e recentemente beneficiado ^{por este órgão} com obras
de restauração e consolidação. ~~por este órgão~~ Não cabe dúvida
que ~~este~~ seu ato se enquadra nas atribuições que lhe foram atri-
buidas por este Instituto de conformidade com a credencial fir-
mada em data de 4 de março de 1970.

Neste proposito recomendamos seja solicita-
do às autoridades competentes da área da Policia Federal em Ni-
terói todo o apoio e ação ao referido zelador para que se faça
cumprir as normas de proteção do patrimônio histórico e artísti-
co, consubstanciadas no Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de
1937.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1976

Edgard Casimiro da Silva

De autr. Pelo sr. D. Olympio M. A.
Fusca, minuta expediente de
autr com a seguinte assina-

12.2.76

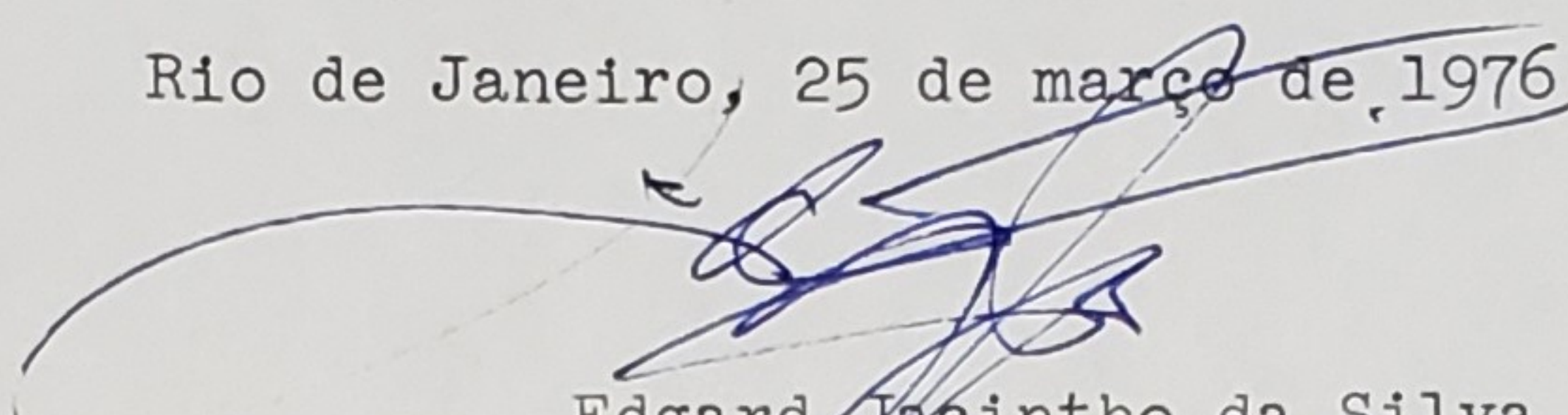
K -

LAUDO DE DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO DE PROTEÇÃO E DE
OPERAÇÃO DA DUNA-GRANDE, NA PRAIA DE ITAIPU, 2º DISTRITO
DE NITERÓI-RJ.

Reunida no local a comissão designada pelo Senhor Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pela Portaria nº 02 de 26.01.1976, publicada no B.P. nº 08, de 19.02.76, após cuidadosa verificação das condições naturais que envolvem a duna que se constitui num sítio arqueológico, os técnicos abaixo assinados convieram por unanimidade estabelecer a área considerada de condição mínima necessária à sua efetiva proteção e em que se assegure as possibilidades para eventuais trabalhos de pesquisas e atividades didáticas de grupos a serem desenvolvidos pelo Museu de Arqueologia do qual o referido sítio arqueológico é considerado uma extensão natural. Ficou determinado o seu cercamento num polígono inserido pela linha correspondente a uma distância de 8m,50 tomada do sopé da ponta norte da Duna-Grande, que prosseguindo deste ponto extremo do referido alinhamento, prossegue por sua face voltada para o mar pelo alinhamento do atual caminho que, contornando-a pela ponta sul, continua no alinhamento distando outros 8m,50 do sopé desta ponta sul da duna até encontrar o alinhamento da Quadra 2, a ser interrompido provisoriamente no limite do atual canteiro de obras da Veplan-Residência, deste ponto, infletindo-se a 90º graus mais ou menos na direção da duna até ao sopé da sua encosta interior e daí, a 90º mais ou menos prosseguindo até à linha inicial deste polígono. Fica, entretanto, ressaltado neste laudo que a dimensão ideal da área para o envolvimento e o condicionamento da Duna-Grande deverá ser integrada pela parcela do terreno ora ocupado pelo referido canteiro de obras, bem como dos chãos ocupados por duas constru -

ções antigas localizadas no alinhamento inicial do polígono, edificações estas que se destinariam para uso de operações de pesquisa na Duna-Grande e que vão assinalados convencionalmente na planta anexada ao presente laudo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1976



Edgard Jacintho da Silva

Alfredo Teodoro Rusins

Lina Maria Kneip

EJS/AMSS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - IPHAN

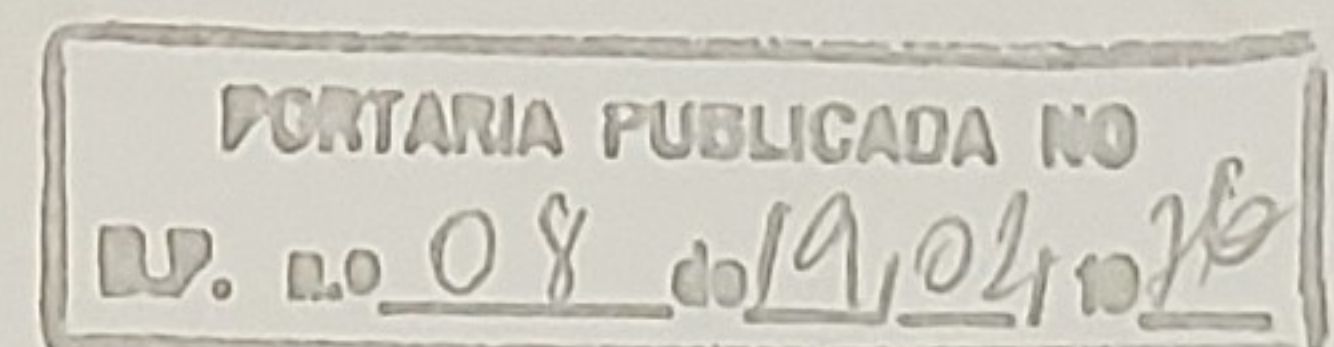
Portaria nº 02 de 26 de janeiro de 1976

O Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar Edgard Jacintho da Silva, Chefe da Seção de Obras, símbolo 2-F, matrícula 1.219.285, Alfredo Teodoro Rusins, Assistente do Diretor, símbolo 2-F, matrícula 1.210.535, e, devidamente autorizado, Lina Maria Kneip, Arqueóloga do Museu Nacional, matrícula 428.100-INPS, para, em comissão, promoverem a demarcação da área do sambaqui conhecido por Duna Grande, localizado na Praia de Itaipu, 2º Distrito de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, visando à proteção do mesmo monumento arqueológico e sua melhor integração dentro de roteiro de turismo cultural.

Renato Soeiro

jpn/nsc.



19.02.76

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 1 175/76

Rio de Janeiro, RJ.
19 de abril de 1 976.

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Diretor Presidente da VEPLAN-RESIDÊNCIA-Companhia de Desenvolvi-
mento de Turismo e Territorial Itaipu
: comunicação, faz.

Senhor Diretor Presidente:

Com referência ao seu último ofício datado de 7 de julho de 1 975 em que V. Sa. a pgs. 4, item 12, alíneas a), b) e c) requer a este Instituto diversas medidas relacionadas com o sítio arqueológico conhecido por Duna Grande, situado na praia de Itaipu, 2º Distrito de Niterói-RJ presto-lhe os seguintes esclarecimentos:

1 - alínea a): através da Portaria Nº 2, de 26 de janeiro de 1 976, deste Instituto, foi designada uma comissão para demarcar a área do sítio arqueológico conhecido por Duna Grande, na praia de Itaipu, 2º Distrito de Niterói-RJ (cópia xerox anexa);

2 - alínea b): a referida comissão, após várias visitas à área em apreço, emitiu o seu Laudo, datado de 25 de março do ano em curso, acompanhado de planta da área já prevista para a proteção imediata, bem como assinalou a parte ora ocupada e cercada pelo canteiro de obras da VEPLAN-RESIDÊNCIA que deverá ser removido para outro local com vistas à proteção integral do monumento arqueológico, à preservação ecológica típica que o integra, bem como no que se refere ao interesse paisagístico e turístico que o envolve e engloba a sua finalidade cultural, com a liberação da área ora ocupada pelo referido canteiro de obras a fim de criar condições necessárias ao futuro trabalho de pesquisa, escavação de caráter limitado, e estudo efetivo do sítio arqueológico em causa (cópias do Laudo e da Planta anexos).

No ofício de V. Sa. - 12.b) a VEPLAN-RESIDÊNCIA ao referir-se à proteção do sambaqui da Duna Grande afirma o propósito de proceder à mencionada proteção no caso que o IPHAN a autorize a tanto, o que consistiria na colocação de moirões de cimento armado e tela fina em toda a sua extensão.

No caso da empresa manter o seu oferecimento, deverá entrar em entendimentos com os técnicos deste Instituto para, em conjunto estudar o seu melhor agenciamento.

3 - alínea c): Na situação atual o IPAHN não cogita em autorizar escavações na área em apreço, ficando sem efeito quaisquer estudos e/ou entendimentos anteriormente sucitados.

Com as expressões da minha alta consideração.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor

José Carlos Mello Ourivio

Diretor Presidente da VEPLAN-RESIDÊNCIA-

Companhia de Desenvolvimento de Turismo e Territorial Itaipu

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 455 - salas 702 a 708

Niterói- RJ (24 000)

atr.esg.

MINISTÉRIO DA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO

Of. nº 1 177/76

Diretor do Instituto do

Diretor do Instituto do
cação e Cultura do Estad
: comunicação, faz.

Senhor Diretor:

Tenho a satisfação de reconhecer o conhecimento pessoal e a fim de ficar registrado no Instituto do Patrimônio Cultural da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, o laudo e a respectiva planta da área de proteção e condicionamento do sítio arqueológico da Duna Grande, na praia de Itaipu, Município de Niterói-RJ, bem como cópia xerox da Portaria do IPHAN designando a Comissão para proceder ao referido levantamento.

No ensejo, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os protestos da minha alta consideração.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor
Arquiteto Alexander Nicolaieff
Diretor do Instituto do Patrimônio Cultural da
Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro
Rua Riachuelo nº 136 - Rio de Janeiro -RJ (20 000)
atr.esg.



Of. nº 1172/76

Do Dr. Alexander

Nicolaieff

Diretor do I.P.C. da
Secret. de Educação e
Cultura do R.J.

Rua Riachuelo nº 136

7942/

Em 22/4/76

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 1 177/76

Rio de Janeiro, RJ.
19 de abril de 1 976.

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Diretor do Instituto do Patrimônio Cultural da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro
: comunicação, faz.

Senhor Diretor:

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Sa., para seu conhecimento pessoal e a fim de ficar registrado no Instituto do Patrimônio Cultural da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, o laudo e a respectiva planta da área de proteção e condicionamento do sítio arqueológico da Duna Grande, na praia de Itaipu, Município de Niterói-RJ, bem como cópia xerox da Portaria do IPHAN designando a Comissão para proceder ao referido levantamento.

No ensejo, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os protestos da minha alta consideração.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor

Arquiteto Alexander Nicolaieff

Diretor do Instituto do Patrimônio Cultural da

Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro

Rua Riachuelo nº 136 - Rio de Janeiro -RJ (20 000)

atr.esg.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 1 178/76

Rio de Janeiro, RJ.
19 de abril de 1 976.

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Diretor do Museu Nacional

: agradecimento, faz.

Senhor Diretor:

Com satisfação venho agradecer a V. Sa. a sua prestante colaboração com o IPHAN no sentido de ter autorizado a arqueóloga desse Museu Professora Lina Maria Kneip para integrar a comissão designada por este Instituto com o fim de demarcar a área a ser preservada do sambaqui conhecido por Duna Grande, sito em Itaipu, Município de Niterói-RJ.

No ensejo, renovo a V. Sa. as expressões da minha alta consideração.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor
Dr. Dalcy de Oliveira Albuquerque
Diretor do Museu Nacional
Quinta da Boa Vista
Rio de Janeiro - RJ (20 000)
atr.esg.

50